

MPV 871	
00093	
	MPV 871 00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/02/2019	Proposição: Medida Provisória N.º 871/2019					
Autor: Deputados Heitor Schuh e Vilson da Fetaemg N.º Prontuário:						
1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global						
Página: 1/2 Art.:	Parágrafos: Ind	ciso: Alínea:				

Suprima-se a alínea "f do inciso I do art. 33, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Declaração fornecida pelo Sindicato que representa o trabalhador rural, quando homolagada pelo INSS e embasada em início de prova material, representa um importante documento para fins de corroborar o exercício da atividade rural trabalhador visando ao acesso à proteção previdenciária.

O fato das entidades sindicais acompanharem o coditiano dos segurados rurais permite que as mesmas atuem com maior segurança para atestar o trabalho rural dos membros da categoria.

Nesse sentido, propõe a revogação da alínea "f do inciso I, do Art. 33, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, de modo a permitir que as

Assinatura			



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

entidades sindicais possam continuar emitindo, para a apreciação e homolação do INSS, a declaração do exercício da atividade rural visando corroborar os documentos apresentados pelo segurado ao requerer benefício previdenciário.

Assinatura			